



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA. ME. QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE, DAS SECRETARIAS, DOS CEMITÉRIOS E AGÊNCIAS DOS CORREIOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, sediado à Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28990-000 e inscrito no CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Gustavo Gonçalves Camacho, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 09991819-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º. 077.580.237-97.

CONTRATADA: BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA ME, sediada à Rua Beatriz Amaral, 155, Loja 01, Bacaxá, Saquarema/ RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.249.405/0001-11, representada pelo Senhor Carlos Frederico Casario Teixeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 09223261-0 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF n.º 023.602.967-36,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 082/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Convite n.º. 014/2017, conforme Processo Administrativo n.º. 06288/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 21,36% (vinte e um vírgula trinta e seis por cento cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 10/08/2017, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 79.968,72 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 14.074,94 (quatorze mil setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 000851/2017, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 04.122.0046.2.036 Natureza de Despesa nº 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos nº 1007, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 22 de dezembro de 2017.

Gustavo Gonçalves Camacho
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA ME
Representante: Carlos Frederico Casario Teixeira
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____